



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

ATO G. P. Nº 238/04

São Luís, 28 de dezembro de 2004

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de
suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a redação do parágrafo único, do art. 2º,
do Ato G.P. nº 235, datado de 13 de dezembro de 2004, que passa a ter a
seguinte redação.

“Art. 2º

Parágrafo Único - A compensação de que trata o caput
será equivalente aos dias trabalhados pelo servidor.”

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim
Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA